

Matricula

- 18.866 -

Ficha

- 1 -

Piedade, 30 de julho de 2004

Imóvel: O lote de terreno n. 16 da quadra C-5, com a área de 8.024,46 metros quadrados, com frente para a Rua 06 do loteamento denominado "JARDIM CANANÉIA", situado no Bairro do Pinhal, Pinhal do Turvo ou Boa Vista, município de Pilar do Sul, desta comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações, feitas de quem da rua olha para o imóvel: "Pela frente mede 24,14 metros em reta e 40,00 metros em curva, confrontando com a Rua 06; pelo lado direito mede 36,00 metros, confrontando com o lote n. 15; pelo lado esquerdo mede 92,06 metros, confrontando com o Sistema de Lazer n. 04 e Faixa Non Aedificandi, e 67,00 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi; e pelos fundos mede 179,20 metros, confrontando com o Sistema de Lazer n. 06".

Proprietária: COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA., com sede na cidade de São Paulo-SP., na Praça da República, n. 80, Conjunto 412, 4º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 54.070.149/0001-76.

Registros aquisitivos: R.6/7.337 em 11.10.1984 e loteamento registrado sob n. 8/7.337 em 14.04.1987 - Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório.

A Escrevente,

(Cristiane Onibene Pina).

O Oficial,

(Fabio Martins Marsiglio).

R. 1/18.866, em 30 de julho de 2004.

Título: PENHORA.

Pelo Ofício n. 182/EF/04 expedido aos 05 de julho de 2004, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 03/10/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 694/01), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.18.866), para cobrança do valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), foi determinado o registro da penhora sobre 30% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0. (Prenotação/Microfilme n. 75540-22.07.2004/1740).

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina - Escrevente).

O Oficial,

(Fabio Martins Marsiglio).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

R. 2/18.866, em 11 de agosto de 2004.

Título: PENHORA.

Pelo Ofício n. 204/EF/04 expedido aos 19 de julho de 2004, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 12/12/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 158/02), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.18.866), para cobrança do valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), foi determinado o registro da penhora sobre 30% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0. (Prenotação/Microfilme n. 75606-30.07.2004/1748).

Registrado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

O Oficial,

(Fabio Martins Marsiglio).

continua no verso

Matrícula
- 18.866 -

Ficha
- 1 -

verso

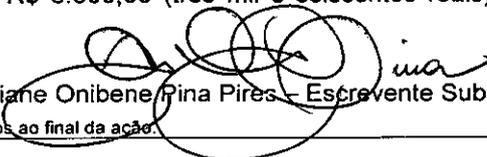
Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

R. 3/18.866, em 25 de junho de 2008.

Título: PENHORA.

Pela Carta expedida em 02 de abril de 2008, pela MMA. Juíza de Direito do Ofício Judicial de Pilar do Sul, Dra. Mariana Teixeira Salviano da Rocha, instruído pelo termo de Registro de Penhora datado de 16/12/1999, Auto de Avaliação datado de 08/10/2001, mandado de constatação e reavaliação expedido aos 08/01/2007 e pelo Auto de Constatação e Reavaliação datado de 22/01/2007, e demais peças que instruem os Autos de Execução Fiscal (Proc. n. 444.01.1999.001056-0 – controle n. 225/99), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.18.866), foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 907.883.548-68, tendo sido avaliado o presente imóvel em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). (Prenotação/Microfilme n. 84458-11.06.2008/2686).

Registrado por:


(Cristiane Onibene Pina Pires – Escrevente Substituta).

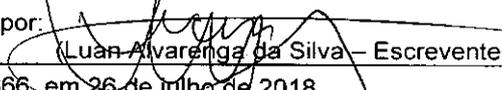
Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

AV. 4/18.866, em 20 de junho de 2018.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000215442, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 14/06/2018, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial de Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 0000740-77.2006.8.26.0444), exequente: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executado: **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA - ME** (M.18.866), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 1.357,20 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. (Prenotação/Microfilme n. 102161-14.06.2018/5117).

Averbado por:

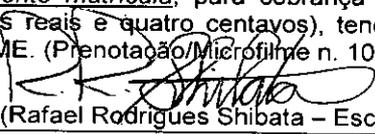

(Luan Alvarenga da Silva – Escrevente Substituto).

AV.5/18.866, em 26 de julho de 2018.

PENHORA.

Pela certidão eletrônica para averbação de penhora extraída em 25/07/2018, pelo Escrivão Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da cidade e comarca de Pilar do Sul-SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal (Ordem n. 0002212-79.2007.8.26.04444), requerida pelo Município de Pilar do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.634.473/0001-41, contra Comercial Agro Fruticola Ltda - ME (M.18:866) inscrito no CNPJ/MF sob o n. 54.070.149/0001-76, foi determinado a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para cobrança do crédito de R\$ 2.662,04 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola Ltda-ME. (Prenotação/Microfilme n. 102320-26.07.2018/5142).

Averbado por:

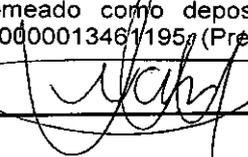

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 6/18.866, em 26 de dezembro de 2019.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000302497, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 12/12/2019, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, da Vara Judicial da comarca de Pilar do Sul, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1500360-91.2017.8.26.0444), exequente: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executada: **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA - ME** (M.18.866), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel constante da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 2.505,79 (dois mil quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. Selo Digital: 1202873E1000000013461195. (Prenotação/Microfilme n. 104392-13.12.2019/5487).

Averbado por:


(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto).

Matrícula

- 18.866 -

Ficha

- 2 -

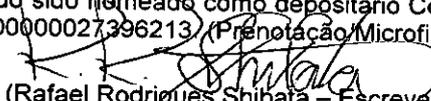
Piedade, 08 de Março de 2021

AV. 7/18.866, em 08 de março de 2021.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000356341, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 02/03/2021, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, da Vara Judicial da comarca de Pilar do Sul, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 0001386-24.1999.8.26.0444), exequente: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executada: **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA - ME** (M.18.866), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel constante da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 1.395,48 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. Selo Digital: 1202873E10000000027396213 (Prenotação/Microfilme n. 105907-03.03.2021/5778).

Averbado por:

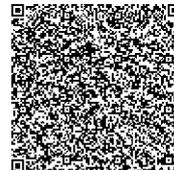

 (Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Dou fé.

| | |
|-----------------------|----------|
| EMOLUMENTOS: | RS 34,73 |
| ESTADO: | RS 9,87 |
| SEC.FAZ: | RS 6,76 |
| REG. CIVIL: | RS 1,83 |
| TRIB. JUSTIÇA: | RS 2,38 |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 1,67 |
| MIN. PÚBLICO: | RS 1,74 |
| TOTAL: | RS 58,98 |
| GUIA DE RECOLHIMENTO: | 076 |
| PROTOCOLO N°76958 | |

Piedade, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Luan Alvarenga da Silva
 Oficial Substituto



Selo Digital 1202873C3000000002895921Q

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra "d" do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.

Certifico mais e finalmente que, o imóvel objeto do presente registro atualmente pertence ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Pilar do Sul, o qual deverá confirmar a real situação do presente com relação a alienação ou operação em complementação à presente Certidão.

continua no verso